



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 21/2022 - PROPI/RE/IFRN

2 de junho de 2022

**PUBLICAÇÃO DE LIVROS DAS COMISSÕES DE
IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS STRICTO SENSU**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação em exercício e a Coordenadora da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) tornam público este Edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de propostas de livros originados de comissões designadas para a elaboração de propostas de cursos novos de mestrado e doutorado (APCNs), planejados no PDI-IFRN (2019-2026), conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital apresenta as normas para submissão e seleção de originais a serem publicados como livro digital pela Editora IFRN nos anos de 2022 e 2023, originários de comissões de implantação de cursos stricto sensu no IFRN, com vistas a contribuir com a produção e a disseminação do conhecimento nas mais diversas áreas, como também com o fortalecimento da pós-graduação stricto sensu.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar até 08 obras originais e inéditas para publicação pela Editora IFRN, organizada e escrita por membros das comissões de implantação de cursos novos stricto sensu.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As obras deverão ser originárias de comissões de implantação de cursos novos planejados no PDI-IFRN (2019-2026).

3.1.1. A comprovação da origem do texto deve ser enviada no ato da submissão, segundo orientações do item 5 do edital.

3.2. As obras deverão, obrigatoriamente, estar inseridas em uma das seguintes linhas editoriais:

3.2.1. acadêmica – textos inéditos oriundos de pesquisas acadêmicas;

3.2.2. técnico-científica – obras de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos que não tenham caráter precipuamente didático;

3.3. As obras serão publicadas em formato digital (e-book) no repositório institucional do IFRN, o Memoria (<https://memoria.ifrn.edu.br/>).

3.4. Não será permitido inserir, após a submissão ao Edital, prefácio, texto e foto do(s) autor(es), ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pela PROPI e que estejam relacionados com a qualidade de imagens e/ou arquivos similares.

3.5. Se a obra for fruto de parceria com autor(es) de instituições distintas, estas informações deverão constar na submissão da proposta.

3.6. Os textos enviados a este edital serão submetidos a fluxo editorial específico, encaminhados pela Editora IFRN à empresa especializada, a qual será responsável pelo fluxo editorial até sua publicação, exceto da etapa da revisão linguístico-textual e análise de mérito, os quais serão de responsabilidade própria editora.

4. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

Para inscrever a obra em coletânea, de escrita original e inédita, em língua portuguesa ou estrangeira, será necessário atender aos seguintes requisitos:

4.1. Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro conforme critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação – livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.2. Não exceder 250 páginas, incluindo todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais do livro.

4.3. Os originais deverão estar formatados de acordo com as normas da ABNT (NBR 14724 para a estrutura do trabalho, exceto os itens 4.1.4 e 4.1.9 da referida norma, que não precisam constar; NBR 10520 para citações e NBR 6023 para referências) e em formato A4.

4.4. Não serão aceitas obras que contenham capítulos ou partes já publicadas em revistas, periódicos e coletâneas ou que contiverem plágios ou autoplágios (trechos transcritos na íntegra de própria autoria ou de outros autores sem a devida referência), podendo ser excluídas do fluxo editorial a qualquer momento da produção.

4.5. Cada comissão de implantação de curso novo stricto sensu poderá concorrer com apenas um original, isto é, seu nome

não poderá aparecer em mais de uma obra submetida a este Edital, devendo este(s), pois, estar atento(s) para que não submeta(m) mais de uma obra ao processo de publicação no exercício 2022, sob pena de ser(em) excluída(s) do processo de seleção.

4.6. Apenas serão aceitas obras produzidas em coletânea, com participação dos membros aptos ao corpo docente das comissões de implantação.

5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Os interessados deverão submeter a obra pelo Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) no período de 02 de junho a 31 de agosto de 2022, conforme cronograma deste Edital, no módulo da Editora do Suap (Pesquisa > Editora > Submeter obra).

5.2. No momento da submissão, os interessados deverão inserir, em arquivo compactado (.rar ou .zip) no campo “Obra completa”, mediante envio (upload) no Suap, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital, a seguinte documentação:

5.2.1. ata de reunião do colegiado em que a aprovação da submissão do texto esteja em sua pauta;

5.2.2. trecho do PDI IFRN 2019-2026 em que o curso esteja planejado;

5.2.3. portaria de designação da comissão de implantação do curso stricto sensu;

5.2.4. declaração de parecerista da área acadêmico-científica correlata atestando mérito da obra (anexo IX).

5.2.5. texto do livro, com todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

5.3. Na aba “Obra sem identificação”, deve ser inserido um (1) arquivo da obra completa, no formato docx, sem dados que possam identificar a autoria e/ou organização da obra (dedicatória, agradecimentos, prefácio identificado, anexos, apêndices ou qualquer identificação ao longo do texto).

5.3.1. caso o arquivo da obra completa de que trata o item 5.3 possua algum tipo de informação que permita a identificação do(s) autor(es) e/ou organizador(es), a obra será excluída do processo de seleção, sem direito a posterior recurso.

5.4. Para entrar no fluxo editorial, o autor deve assinar, via Suap, os seguintes termos:

5.4.1. Termo de autorização de publicação (anexo IV);

5.4.2. Caso seja necessário, também devem ser entregues os seguintes termos:

5.4.2.1. termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e depoimentos (anexo V);

5.4.2.2. termo de autorização para uso de Imagem e Fotografia (anexo VI);

5.4.2.3. termo de Cessão de Direito de Uso de Nome e Imagem (anexo VII).

5.5. Caso o autor submeta a mesma proposta mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.

5.6. Os capítulos submetidos pelos/as autores/as deverão atender as disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:

5.6.1. Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);

5.6.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

5.6.3. Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;

5.6.4. violem qualquer lei ou sejam antiéticos;

5.6.5. Tenham sido produzidos por terceiros, exceto com a devida citação.

5.2. Após o encaminhamento da documentação via Suap, a Editora IFRN irá se responsabilizar pelas ações expressas no item 3.6 deste Edital, de acordo com a demanda que receber.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

6.2. Verificação de atendimento às normas do edital – consiste na verificação das condições técnicas necessárias para a submissão de livros, de acordo com o item 5.1 deste edital, e posterior homologação da inscrição.

6.3. Análise de adequação da proposta – consiste na análise dos livros propostos para publicação, cuja inscrição tenha sido homologada, nos termos do item anterior. Caso a proposta não esteja adequada, retornará aos organizadores para ajustes.

6.4. A Editora IFRN convocará os autores e organizadores que tiveram suas obras aprovadas para assinatura dos termos:

a) informações para termo cessão de direitos autorais, conforme Anexo III (deve ser assinado apenas por organizador, não sendo necessária a autorização dos coautores para este termo);

b) de autorização para publicação (anexo IV).

6.6. Durante todas as etapas do fluxo editorial, organizadores e/ou coautores devem estar disponíveis para cooperar com a Editora IFRN.

7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

7.1. Os proponentes serão informados do resultado da submissão na página de editais da PROPI, disponível em <https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais>, de acordo com o cronograma apresentado no Edital.

7.2. A publicação ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste Edital, podendo a Editora IFRN, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: coppg@ifrn.edu.br e editora@ifrn.edu.br, com o assunto “Dúvida sobre edital 19/2022”

8.2. Ao submeter uma proposta de publicação de livro, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

8.3. A Editora IFRN poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da

editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

8.4. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

8.5. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN.

Natal, 02 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)
Francinaide de Lima Silva Nascimento
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação em exercício

(assinado eletronicamente)
Gabriela Dalila Bezerra Raulino
Coordenadora da Editora IFRN

ANEXO I – CRONOGRAMA

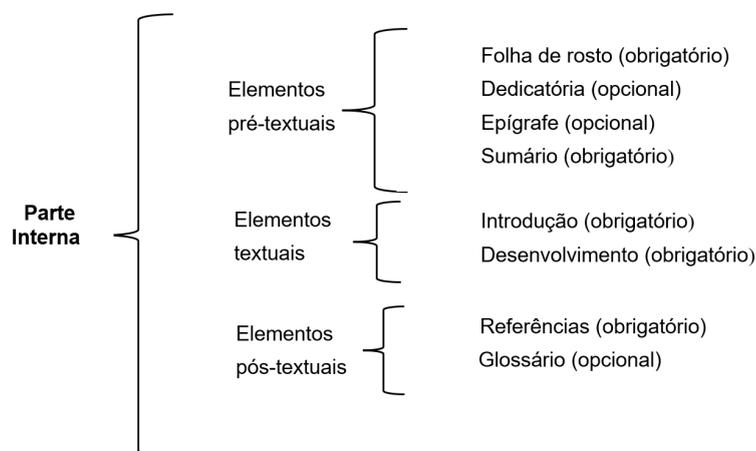
Etapas	Período/Data	Responsável
Publicação do Edital	02/06/2022	Editora IFRN
Período de submissão dos originais	02/06 a 31/08/2022	Autor/organizador (suap.ifrn.edu.br)
Análise e resultado de adequação da proposta	Até 5 dias após a submissão do texto	Editora IFRN
Assinatura dos termos de direitos autorais	Até 5 dias após o resultado da adequação da proposta	Editora IFRN
Período de editoração e lançamentos das obras	Entre 5 e 8 meses após a assinatura dos termos*	Editora IFRN

* As prioridades de publicação serão dadas a APCNs as quais tenham prazo menor para apresentação de propostas a CAPES, de acordo com os cronogramas internos das comissões.

ANEXO II – ESTRUTURA PARA A APRESENTAÇÃO DE ORIGINAIS

A estrutura para a apresentação de um original para a Editora IFRN é composta de partes externa e interna, compreendendo esta três segmentos: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, explicitados no esquema abaixo, adaptado da NBR 14724:

Parte Externa: Primeira capa – Capa (obrigatório)



Parte Externa: Quarta capa – Sinopse na língua vernácula (obrigatório)

Cada um dos elementos explicitados no esquema acima deve conter algumas características que os compõem, sendo elas:

1. Capa: deve conter o nome do(s) autor(es) e/ou organizador(es), seguido pelo título e subtítulo da obra.
2. Folha de rosto: deve conter o título e subtítulo da obra, seguido dos nomes do(s) autor(es) e/ou organizador(es), além do local e ano da publicação.
3. Sumário: consiste na enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede, acompanhado do respectivo número da página. Caso a obra seja feita em coautoria, inserir também o nome dos coautores abaixo do capítulo que foi produzido por ele.

Observação: Deixe o seu texto com o mínimo de formatação possível (não enumere páginas), de maneira que facilita a diagramação da obra em software específico.

4. Introdução/Apresentação: Seção do livro em que o autor irá expor pela primeira vez o seu tema, apresentando-o ao leitor, de maneira que o mesmo possa se inteirar do conteúdo tratado no restante da obra. Normalmente, apresenta os objetivos e/ou método de trabalho ou pesquisa.

5. Desenvolvimento: para esta seção, seguem algumas orientações:

TÍTULO 1 – USE fonte 12 em negrito, em caixa alta.

SUBTÍTULO 1 – USE fonte 12 em negrito

SUBTÍTULO 2 – NÃO formate o tamanho da fonte, apenas use CAIXA ALTA

Para figuras: NÃO formate o tamanho da fonte

Para citações: Aplicar conforme a NBR 10520 (NÃO formate o tamanho da fonte)

Para notas de rodapé, seguir as orientações de acordo com a NBR 14724.

6. Referências: devem estar adequadas à NBR 6023.

SILVA, Y. G. F. H. **Reedição da sociedade no Brasil**: uma visão sociopolítica. Natal: Editora IFRN, 2021.

7. Glossário: Lista, em ordem alfabética, das expressões técnicas utilizadas durante a obra, com seus respectivos significados ou definições.

8. Sinopse na língua vernácula: A sinopse deve dar uma visão rápida e clara do conteúdo que será tratado, explicitando aspectos basilares da obra. Para o caso de ser um livro com cunho artístico/literário, a sinopse pode ser composta por um trecho representativo da narrativa.

ANEXO III – INFORMAÇÕES PARA O TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Dados do autor/organizador 1:

Nome

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

CPF

RG (com órgão de expedição)

Endereço (com CEP)

Dados do autor/organizador 2:

Nome

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

CPF

RG (com órgão de expedição)

Endereço (com CEP)

Dados do autor/organizador 3:

Nome

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

CPF

RG (com órgão de expedição)

Endereço (com CEP)

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxx SSP/RN, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxx, número, bairro, Natal/RN, CEP 59000-000, pelo presente termo, autorizo _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxx SSP/RN, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxx, número, bairro, Natal/RN, CEP 59000-000, a publicar pela Editora IFRN, na obra coletiva por este(a) organizada, denominada “_____”, artigo ou capítulo, de minha autoria, intitulado “_____”, cedendo-lhe, os direitos patrimoniais de autor dele decorrentes.

Declaro que o artigo ou capítulo cujos direitos patrimoniais foram cedidos é de minha autoria e que assumo, portanto, a responsabilidade que me cabe pelo seu conteúdo, devendo, contudo, o(a) Organizador(a) garantir que os conceitos e o pensamento aí expressos permaneçam fiéis aos originais.

Declaro ainda estar ciente de que a obra coletiva acima nominada será submetida ao Conselho Editorial da Editora IFRN, a quem caberá decidir sobre a viabilidade de sua publicação, estando, pois, a validade do presente documento condicionada à aprovação da publicação da referida obra pelo Conselho Editorial da Editora IFRN.

Declaro, por fim, estar de acordo que, caso a publicação da mencionada obra coletiva seja aprovada, esta autorização reger-se-á pelas cláusulas estabelecidas no respectivo Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais de Autor, a ser celebrado entre o Organizador e a Editora IFRN, devendo este documento fazer parte do contrato de cessão.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Natal/RN, xx de xxxxxxxx de 20__.

NOME DO(A) AUTOR(A)

Observação: para outras modalidades desse termo, consulte

<http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao>

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E/OU DEPOIMENTOS

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra _____ [título da obra], eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, natural de _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____

DECLARO que, para a utilização de imagens, textos, voz e/ou depoimentos de autoria de terceiros na obra acima nominada, observei a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata de direitos autorais, porquanto estou ciente de que: “São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

- I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;
- II - as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza;
- III - as obras dramáticas e dramático-musicais;
- IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;
- V - as composições musicais, tenham ou não letra;
- VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;
- VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;
- VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;
- IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;
- X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo,

cenografia e ciência;

XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;

XII - os programas de computador;

XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual (Cf. Art. 7º da Lei nº 9.610/1998).

DECLARO, também, que as imagens, textos, voz e/ou depoimentos cujos direitos autorais pertencem a terceiros, para integrar a obra acima referida de minha autoria e/ou organização, foram expressamente autorizadas por estes, obedecendo aos dispositivos da referida lei, e que estou ciente das sanções aí previstas em caso de violação.

DECLARO, ainda, que, ao utilizar imagens, textos, voz e/ou depoimentos de terceiros na referida obra, observei o texto da Constituição Federal de 1988, tendo total conhecimento de que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação" (Cf. Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal de 1988), e que foi expressamente autorizado o uso de imagens, textos, voz e/ou depoimentos pelas pessoas retratadas ou citadas na obra acima identificada, de minha autoria e/ou organização, tudo de acordo com o texto constitucional.

DECLARO, por fim, em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº _____, ser o único responsável pelo uso das imagens, textos, voz e/ou depoimentos apresentados na mencionada obra, estando isento o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, de quaisquer responsabilidades, caso eu tenha infringido a lei.

[cidade], [dia] de [mês por extenso] de [ano].

[Nome completo do autor/organizador]

ANEXO VI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA

Dados do Modelo:

Nome Completo: _____.

Endereço: _____.

RG: _____.

CPF: _____.

Breve descrição da fotografia:

_____.

Dados do Fotógrafo:

Nome Completo: _____.

Endereço: _____.

RG: _____.

CPF: _____.

Pelo presente instrumento, o Modelo e o Fotógrafo acima identificados autorizam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.877.412/0001-68, com sede na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, a utilizar, gratuitamente, a seu critério e discricionariedade, a imagem acima descrita, com a finalidade de divulgação institucional, podendo ser veiculada em materiais como folhetos, panfletos, pôsteres, cartazes, anúncios, incluindo o uso ilustrativo em matérias, seja em meios eletrônicos (site, outros portais, etc.) ou físicos (livros, revistas, jornais e etc.) ou outros meios que cumpram a finalidade estipulada, sem qualquer ônus para o IFRN.

Concordam, ainda, que as imagens podem ser combinadas com outras imagens, textos e gráficos, podendo ser cortadas parcialmente, alteradas ou modificadas. E declaram ser maiores e capazes para celebrar a presente autorização, tendo lido, aceito e assinado o presente termo de livre e espontânea vontade e sem qualquer coação.

Natal/RN, ____ de _____ de 20 ____.

MODELO

FOTÓGRAFO

ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE NOME E IMAGEM

(Para participante menor de 18 anos)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, responsável pelo(a) menor _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), situado à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal – RN, CEP 59015-300, ou a quem a ele representar, a fazer uso do nome e da imagem do(a) menor acima identificado no livro intitulado “ _____ ”, que será publicado pela Editora IFRN.

Declaro estar de acordo com a utilização da imagem e do nome do(a) menor para fins institucionais, expográficos, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos e sociais, relacionados ao livro, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretratável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais.

Natal/RN, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do responsável

ANEXO VIII - TUTORIAL DE SUBMISSÃO DE OBRAS PELO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SUAP)

1. Após o login, acesse o link de submissão de obra, que se encontra no menu: Pesquisa > Editora > Submissão de Obras > Submeter Obra;
2. Clique no link 'Submeter Obra' do edital vigente;
3. Preencha os dados do formulário de Submissão de Obra, prestando atenção aos seguintes detalhes;
 - a. Os dados previamente cadastrados no SUAP serão usados como referência para vincular os dados do autor/organizador que fizer a submissão da obra (certifique-se que seus dados estão atualizados);
 - b. O campo “Núcleos de Pesquisa” é referente aos núcleos de pesquisa do IFRN. Se houver mais de um núcleo

- envolvido na obra, deve-se separá-los por vírgula;
- c. Ao selecionar o tipo “Impresso/E-book”, no campo “Tipo de Submissão” ele terá o ISBN impresso e digital, mesmo que não seja impresso pela Editora IFRN;
 - d. Os documentos de textos nos campos “Obra Completa” e “Obra Sem Identificação” devem, necessariamente, ser no formato Word, podendo ser compactadas nos formatos .ZIP ou .RAR; no campo “Obra completa”, o autor também deve enviar os documentos especificados em edital.
 - e. Se o arquivo enviado no campo “Obra Sem Identificação” contiver qualquer informação que identifique autores, coautores ou organizadores, a submissão poderá ser desconsiderada.
4. Após o envio do formulário de submissão, poderão ser inseridas as informações dos autor/organizadores e/ou coautores (todas essas informações são de responsabilidade do autor da submissão);
 5. Após submeter a obra, o autor deve aguardar o período de análise e a confirmação do aceite da obra;
 6. Caso o parecer do Conselho Editorial seja “com ressalvas”, será necessário novo envio da obra, corrigida conforme o direcionamento do Conselho.
 7. Os arquivos modelos para a assinatura de todos os termos necessários para a produção da obra se encontram na página da Editora IFRN, no seguinte link: <http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao> ;
 8. Os termos podem ser assinados de forma manual e digitalizados ou pode ser utilizada uma assinatura digital (certificado digital ou assinatura escaneada), atentando para:
 - a. Somente os autores/organizadores devem assinar o Termo de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais de Autor;
 - b. Todos os coautores (apenas para obra fruto de coletânea) devem assinar os seus respectivos Termos de autorização de publicação;
 - c. Os demais termos só devem ser assinados se houver envolvimento de terceiros ou menores de idade.
 - d. O responsável pela submissão deve enviar os termos nos campos correspondentes, compactando nos formatos .ZIP ou .RAR quando mais de um arquivo do mesmo tipo de termo necessitar ser enviado;
 9. Após o envio das assinaturas, será analisado se todos os termos necessários foram assinados corretamente. Caso contrário, será solicitado o envio de novos arquivos, corretamente assinados;
 10. Após a confirmação das assinaturas, a obra será revisada e o autor poderá conferir as correções e as observações do revisor através dos links apresentados na aba “Revisão linguística, textual e normalização”;
 11. O autor deverá enviar um arquivo com suas correções (sempre no formato Word);
 12. A etapa seguinte será a diagramação. Após a conclusão da primeira versão da diagramação, o autor terá acesso aos links de download dos arquivos ou ao link externo, cadastrados na aba “Diagramação”;
 13. Após a conferência da diagramação, o autor poderá, através do botão “Avaliar Diagramação” que se encontra do lado direito da tela, aprovar a diagramação ou caso necessite alguma alteração, reprovar o elemento que necessita de modificações e aponta-las no campo de justificativa que aparece ao lado do elemento reprovado;
 14. Caso a obra seja do tipo “Impresso/E-book”, haverá a informação da data de avaliação presencial do boneco da obra pelo autor;
 15. Caso a obra seja do tipo “Impresso/E-book”, o autor poderá estipular uma data para a liberação para a publicação da obra no Memória – Repositório Institucional do IFRN;
 16. Na aba “Conclusão”, são encontradas as informações sobre o evento de lançamento da obra.

ANEXO IX - Declaração de parecerista

Eu, _____, CPF/CNPJ/Matrícula, declaro que realizei a revisão técnico-científica do texto/livro intitulado XXXXXXXX e dou parecer favorável à publicação do seu conteúdo pela pertinência à área.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Natal/RN, xx de xxxxxxxx de 20__.

NOME DO(A) AVALIADOR(A)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francinaide de Lima Silva Nascimento, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - PROPI**, em 02/06/2022 14:50:10.
- **Gabriela Dalila Bezerra Raulino, Coordenadora da Editora - CD0004 - COEDI**, em 02/06/2022 14:45:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 411687

Código de Autenticação: 51bc8fc3e2

